



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

LEI Nº. 665/2014

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do Município de Pérola, Estado do Paraná, e dá Outras Providências.

A Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aprovou, eu Everton Barbieri, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, sociedade civil, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado, inscrita no CNPJ/MF nº 77.842.995/0001-62, com sede na Rua Olavo Bilac, nº 970, centro, Pérola, Paraná.

Art. 2º - Como requisitos indispensáveis à outorga da presente declaração de utilidade pública, a entidade beneficiária comprova:

- a) Que não tem fins lucrativos;
- b) Que tem personalidade jurídica;
- c) Que está em efetivo funcionamento e serve desinteressadamente à coletividade;
- d) Que não são remunerados, por qualquer forma, os cargos de sua diretoria e que não distribui vantagens pecuniárias a dirigentes ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Art. 3º - Esta declaração de utilidade pública só poderá ser cassada por lei, quando a entidade beneficiária:

- a) Se negar a prestar serviços compreendido em seus fins estatutários;
- b) Retribuir por qualquer forma, os membros de sua diretoria, ou conceder vantagens pecuniárias a dirigentes e associados.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esperança Nova - PR, 26 de Agosto de 2014.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal